Imprensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de março de 2016 | Ano XI | Edição nº 538 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Recursos	2
Notificações	2
Atas de registro de preço	3
Secretaria Municipal de Saúde	7
Convocação	7
Vigilância Sanitária	8
Notificações	8
Superintendência de Água e Esgoto	13
notificações	13

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005.
Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP.
Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br
Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva
CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC
CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA
CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva
CNPJ 10.559.279/0001-00
Avenida Eng. José Nelsom Machado, 888a - Centro
Telefone: (17) 3531-0600

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FEIJÃO CARIOCA E LEITE INTEGRAL UHT, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/04/2016 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 08/04/2016 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de março de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, NA ESTRADA DO POMPEU (CTV – 020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/04/2016 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 23 de março de 2.016 – GERALDO ANTONIO VINHOLI – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: IHHIRLFJ

Recursos

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COM MARCA ESPECÍFICA 5 PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: CM HOSPITALAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 03, 04 e 06), por cumprimento quanto ao exigido no edital.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 24/03/2016 a 29/03/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: CSDV1AAL

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESPÉCULOS DE DIVERSOS TAMANHOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: WILLIAN NOGUEIRA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 04), devido não ter apresentado a documentação de habilitação, proposta e amostras, exigidas no item: 09 e seus subitens do edital;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 24/03/2016 a 29/03/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: CI6FC/U+

Notificações

COMUNICADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Tendo sido improfícuos os meios de cientificar a empresa abaixo identificada, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 262 da LC nº 098/98, a Seção de Fiscalização de Tributos da Secretaria de Finanças do Município de Catanduva, à vista do que consta no processo 2014/9/36069 e considerando o lançamento contido no Auto de Infração e Imposição de Multa nº 154 – SÉRIE: FT, nele encartado, que relata o descumprimento às obrigações acessórias da empresa MARTINS & SILVA CATANDUVA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.330.174/0001-24, estabelecida na Rua 15 de Novembro nº 2180, torna público:

A lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 154 – SÉRIE: FT, de 10/12/2015 por contrariar os artigos:

- 25 da LC nº 098/98, regulamentado pelo artigo 3º do Decreto nº 5.148/08;
- 31, Inciso I, c/c artigo 35 ambos da LC nº 098/98 e artigo 14 do Decreto nº 5.148/08;
- 35 da LC nº 098/98 c/c artigo 26 do Decreto nº 3.912/99.
- 23, § 1º da LC 098/98 com nova redação dada pela LC 413/07;
- 31, inciso II da LC 098/98 c/c artigos 16 e 17 do Decreto 6.008/11; e,
- 211 da LC 098/98.

O Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 388, de 10/12/2015.

A autuada conta com prazo de 30 (trinta) dias para impugnar a exigência fiscal mediante defesa por escrito, conforme artigo 267 da LC nº 098/98, ou recolher o imposto com os descontos na multa, elencados no artigo 289 da mesma lei.

Stela de Oliveira A. Ribeiro

Agente Fiscal de Tributos

Matr. 67563

Código Localizador: 7OAQCHFH

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2015/12/43185
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 17/2016

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.274.988/0001-38, com sede à Rua Humaitá nº290 - Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto/SP, Cep 14020-680, neste ato representada por André Luiz Habenschus, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 20.722.189 e inscrito no CPF 122.273.368-46, residente e domiciliado à Rua Pastor Luiz Almeida do Nascimento nº805, cs 416, Ribeirão Preto/SP, Cep 14098-329; e,

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.071.245/0001-60,com sede à Av. São Paulo nº881, São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep 90230-161 neste ato representada por Alexandre Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, procurador, portador do RG 22.104.980-0 , inscrito no CPF 178.615.208-89, residente e domiciliado à Av. São Paulo nº881, São Geraldo, Porto Alegre/RS, Cep 90230-161

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsgoro Tanaka, nº145, Centro industrial Nilton Arruda, Toledo/PR, Cep 85903-630, neste ato

representada por Simone Pozzebon, brasileira, casada, Gerente de Licitação, portadora do RG 6.693.762-3 SSP/PR e inscrita do CPF 955.155.009-97, residente e domiciliada à Rua Vicente Ross, nº129, Bairro Jardim Coopagro, na cidade de Toledo/PR; e,

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARAES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.832.987/0001-15, com sede à Rua Serra Negra nº 78, Praia do Morro, Guarapari/ES, Cep 29.216-560 neste ato representada por Irineia Freire Tavares, brasileira,casada, auxiliar administrativo, portadora do RG 1.322.561 SSP/ES, inscrita no CNPJ 068.873.077-90, residente e domiciliada à Rua Elisiário L.Dias nº 54, Olaria, Guarapari/ES, CEP 29.200-215, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 17/2016.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta;

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Agência 3370-7, Conta 66926-1, Banco do Brasil

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Conta nº 111300-3 Agência 0367-0, Banco do Brasil;

VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES: Conta nº 38.195-0, Agência 0924-5, Banco do Brasil; e,

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.: Conta nº 55311-5, Agência 3402-9, Banco do Brasil

após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor

total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – antes da confecção de qualquer impresso, deverá enviar o modelo para o setor de compras para aprovação, no e-mail compras.saude@catanduva.sp.gov.br, em formato pdf, e, caso seja necessário qualquer alteração no modelo, não haverá nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de Março de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

SIMONE POZZEBON –GERENTE DE LICITAÇÃO

VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

IRINEIA FREIRE TAVARES-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ANDRÉ LUIZ HABENSCHUS-COMERCIANTE

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ALEXANDRE ROBERTO RODRIGUES-PROCURADOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: 000016/16 PREGÃO ELETRÔNICO

8807 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	011.003.158	CLINDAMICINA CLORODRATO DE 300 MG COMPRI	COM	30.000	0,74	22.200,00
					Valor Total Geral:	22.200,00

14399 - PRATI,DONADUZZI CIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.003.157	AZITROMICINA 500MG COMRIMIDO	COM	100.000	0,3426	34.260,00
					Valor Total Geral:	34.260,00

24962 - LICIMED - DIST. DE MEDICAMENT. CORRELATOS E PROD

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.003.154	BENZILPENICILINA BENZATINA 12000000UI FRASC	F/A	8.000	9,01	72.080,00
					Valor Total Geral:	72.080,00

413122 - VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOPITALAR

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	011.003.156	CEFRIAXONA SODICA IV.EV 1G FRASCO.AMPOLA	F/A	2.500	3,62	9.050,00
6	011.003.159	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COM	50.000	1,84	92.000,00
					Valor Total Geral:	101.050,00
					Valor Total da Licitação:	229.590,00



Secretaria Municipal de Saúde

Convocação

Catanduva, 21 de março de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 30 de março de 2016, às 18:00 horas, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 24/02/2016 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis);

2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 01/2016 (janeiro de dois mil e dezesseis);

3) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 02/2016 (fevereiro de dois mil e dezesseis);

4) Análise e Aprovação da PAM – Programação Anual de Metas do ano de 2016, do Programa Municipal DST/Aids/Hepatites Virais;

5) Abertura das inscrições para as eleições de dois cargos da Mesa Diretora, deste Conselho Municipal de Saúde, sendo 1º Secretário e 2º Secretário, que se estenderá no prazo de 10(dez) dias corridos, com término no dia 09 de abril, em virtude do de ser no sábado o prazo se encerra no dia 11 de abril, às 16:00 horas; e,

6) Explicações pessoais.

ANDRÉ LUIZ BECK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: 7+NKQAT0

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 0262/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48970/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00787/16, que relata inspeção no Imóvel VAGNER LUIS NUNES, instalado na Rua Serra Azul, nº 46, Parque GlóriaIV, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 28/01/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3509, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2891 no valor de 20 (VINTE) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: ML2DHGXV

PUBLICAÇÃO 0263/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 03/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 45627/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00701/16, que relata inspeção no Imóvel MANOEL ALVES VIDAL, instalado na Rua São Vicente de Paula, nº 62, Res. Pedro Monteleone, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 05/08/2016, de Auto de Infração AIF Nº 2602 POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2884 no valor de 20 (VINTE) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: SNE0BLBL

PUBLICAÇÃO 0264/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 47226/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0734/2016, que relata inspeção no estabelecimento PARAÍSO RESTAURANT E PIZZARIA LTDA-ME, - CNPJ: 10.900.332/0001-86, localizado na Av. Miguel Calil, nº 224, Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 03/11/2015 de Auto de Infração AIF Nº 2677, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA, DE 05/08/2015, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; o infrator absteve-se do direito defesa prévia ; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2890 no valor de 18(Dezoito) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: RXA8+EDQ

PUBLICAÇÃO 0265/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/03//2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49234/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000718, que relata inspeção no imóvel de JOÃO CARLOS DE SÁ, localizado Rua Tiête, nº 170, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPT"; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3527, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: FSTXSBEY

PUBLICAÇÃO 0266/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43150/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00770/2016, que relata inspeção no imóvel de APARECIDA MILLER, localizado na Rua Jamaiaca, nº 75, bairro Res. Anuar Pachá, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel, a lavratura em 24/03/2016 de Auto de Infração Nº 2309 POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPT"; o infrator absteve-se do direito de defesa prévia ; a lavratura em 28/05/2015 de Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 2539 no valor de 35(Trinta e Cinco) UFESP; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 623 NO VALOR DE R$ 824,25(Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: Q9UOIHKK

PUBLICAÇÃO 0267/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46106/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000703/2016, que relata inspeção no Imóvel de SERGIO IVAN DAMIÃO, localizado na Rua Novo Machado, nº 131,Bairro Vasco Cappi Caetano da Rocha, nesta cidade e comarca; a lavratura em 27/08/2015 de Auto de Infração AIF Nº 2640 POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPT"; o deferimento de defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 2887, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: UKQI80HW

PUBLICAÇÃO 0268/2016
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

16/03/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49345/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00814/16, que relata inspeção no estabelecimento UNIMED DE CATANDUVA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79, localizado na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, CONFORME NOTIFICAÇÃO DE 14/10/2015, PARA ADEQUAÇÕES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 2467, por contrariar o disposto nos art. 122, e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: EY838MZC

PUBLICAÇÃO 0269/2016
ATIVIDADES DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SAUDE/EQUIPAMENTOS DE SAUDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
A Detetizadora e Desentupidora Ultrarápida Catanduva	48954/2016
Qualycon Farmácia de Manipulação Ltda-Epp	48969/2016
Cesar Auguso Cortellini	48723/2016
Thales Rodrigo Colombo Vitussi	49035/2016
Fábio Martins Procópio de Oliveira	48879/2016
Lívia Canozzo	46533/2016
Sandra Silvia Augusto	46567/2015
Barbara Maria Pereira de Almeida	48726/2016
Fábio Henrique Cordon Silva	46820/2015
Instituto de Urologia e Ortodontontia Catanduva	48985/2016
Município de Catanduva-"USF.Dr.Sergio Banhos"Cons.Odont)	47710/2015
Município de Cat.-"USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa"(Ativ.Médica)	48112/2015
Município de Cat. "USF. Dr. José Ramiro Madeira"(Ativ. Médica)	47751/2015

EMISSÃO DE LICENÇA COM BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Município de Cat.USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa – (Cons. Odontológico)	
Baixa Resp. Técnico	48962/2016
Lilian Liliane Spada	
Assunção: Giana Letícia Devietro	48963/2016
Renovação	48964/2016
RAZÃO SOCIAL	
Município de Cat – USF Dr. Sergio Banhos" (Atividade Médica)	
Baixa Resp. Técnico	
Isabella Franco Bastos	48320/2016
Assunção: Arthur do Espírito Santo Neto4	8321/2016
Renovação	48322/2016
RAZÃO SOCIAL	
Município de Cat. –"USF. Dr. José Ramiro Madeira(Cons.Odont.)	
Baixa Resp. Téc.	
Mirna Inocentinni Gonçalves	47753/2015
Assunção	
Lilian Liliane Spada	47753/2015
Renovação	47753/2015
RAZÃO SOCIAL	
UNIMED de Catanduva-Coop.de Trabalho(Hosp.São Domingos)	
(Dispensário de Medicamentos)	
Baixa de Resp. Técnico	
Bianca Valentin Branca Lourenço	48280/2016
ASSUNÇÃO RESP. TÉCNICO	
RENATO AURÉLIO JULIANI	49110/2016

EMISSÃO DE LICENÇA COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
UNIMED de Catanduva – Cooperativa de trabalho	
De: Rua Ribeirão Preto, nº 438 Centro	
Para: Rua Sergipe, nº 583 – Centro	48753/2016
Renovação	48753/2016
NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO

UNIMED DE CATANDUVA-COOP. DE TRABALHO MÉDICOS

De: Rua Rua Ribeirão Preto, nº 438 – Centro

Para: Sergipe, nº 538 – Centro 47004/2015

Renovação 47004/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES-DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Cabrera & Cabrera Catanduva-Ltda-Me 029924/2013

Fabiana Bernardo de Andrade 031667/2013

Marcio Vieira Conti 022219/2011

Arlindo Donda Filho 002708/2002

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: EIIGW6GM

PUBLICAÇÃO 0270/2016

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Giselda Mara Orlando Gozzo-Me

Rua Minas Gerais, nº 737 48109/2015

Edson Erli Chiconi

Rua Pirajuí – Vila Celso Mouad 47076/2015

Renan Paladini dos Santos

Rua Pernambuco, nº 333 – Centro 47811/2015

Anderson Rodrigues de Lima 28669446820

Rua Salomão Izar, nº 386 – Jardim Paraiso 48082/2015

Ana Claudia Seguro 32365828809

Rua Curitiba, nº 572 – Vila Mota 48158/2015

Thamires Camila de Almeida Padaria-Me

Rua Ceará, nº 1.240 - Centro 4688/2015

Igor Renan Salvino 43566673870

Rua Ourinhos, nº 554 – Jardim Soto 49068/2016

Advanir Aparecido Pancionato

Rua Pirajuí, S/Nº - Vila Celso Mouad 49005/2016

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

José Prais-Me 48467/2016

Liliane dos Santos Freitas 33813568002 48881/2016

Rudival Pereira dos Santos-Me 49091/2016

MN Port's Loja de Conviniência Ltda-Me 48369/2016

José Jesus Moreira de Andrade Catanduva-Me 48772/2016

M.A. da Costa Bar-Me 48832/2016

Maria idilene Bereta Valentim-Me 47813/2016

Pemar Catanduva Comércio de Bebidas Ltda 48757/2016

Daniel Henrique Borghi-Me 48178/2016

Regina Sueli Rigonato Tinti-Me 49001/2016

Wanderlei Salino-Me 48462/2016

Silmara Cristina Zancarelli Pirotta 48982/2016

Jair Custódio de Oliveiras 48420/2016

Claudino Stocco 48842/2016

Ademir Nunes Pereira 48997/2016

Cibele Cristina Scopin-Me 48556/2016

Cocam Cia de Café Solúvel e Derivados 48677/2016

Diomar Aparecido Carrenha-Me 48468/2016

Marinho Martinelli 36424460861 48446/2016

Perosi – Bar e Lanchonete Ltda-Me 48363/2016

Antonio Luiz de Almeida Catanduva-Me 48888/2016

EMISSÃO DE LICEMÇA DE FUNCIONAMENTO-INDEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

CatCarnes Distribuidora de Carnes Ltda-Me 49277/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTO

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Dalva de Vietro Moi-Me 19563/2011

ERRATA:

Publicação Comunicado nº 205/2016- Datado de 29/02/2016

RAZÃO SOCIAL: Diello & Fernandes Restaurante Ltda-Me

Onde se LÊ: POR EXERCER ATIVIDADES SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Leia a SE: POR FALTA DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA

NOME//RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Juliana Alves Rodrigues-Me 44549/2015

Onde se LÊ: Emissão de Licença

Leia a se: Encerramendo de Atividades

RECLAMAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: 48660/2016 – 48387/2016 – 47482/2015 – – 48674/2016 – 49110/2016

NOTIFICAÇÕES DIVERSAS

PROCESSOS: – 46693/2015 – 46692/2015 – 48154/2015 – 49020/2016 – 35803/2014

39357/2014 - 47809/2015

PEDIDO DE ORIENTAÇÃO: 49210/2016

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 47BLPSA9



Atividades semanais

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa)** realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros**: Bom Pastor, Conjunto Habitacional Antonio Zaccaro, Bela Vista, Monte Líbano, Residencial Ipanema, Vila Sotto, Higienópolis, Flamingo, Vila Jorge, Cidade Jardim, Vila Bela, Conjunto Habitacional Euclides Figueiredo, Jardim Imperial, Antonio Zancaner, Bom Pastor, Parque Glória III, Jardim Salles, Jardim São Domingos, Centro** e **São Francisco.**

A **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** está realizando visita de **Casa a Casa Intensificação** nos seguintes bairros: **Imperial, Nova Catanduva** e **Gabriel Hernandes.**

Os **Imóveis Especiais (IE)** visitados nessa semana foram nos bairros: **Tarraf, Colina do Sol, Lunardelli, Jardim das Oliveiras, Parque Iracema, Monte Líbano, Residencial Pedro Nechar, Rodovia Comendador Pedro Monteleone, Rodovia Alberto L. de Carvalho.**

Próximas ações

Na próxima semana, a **Equipe de Combate ao Aedes aegypti** está realizando visita de **Casa a Casa Intensificação** nos seguintes bairros: **Flamingo, Jardim Martani** e **Giordano Mestrinelli.**

Os **Pontos Estratégicos (PE)** visitados na próxima semana estão localizados nos bairros: **Parque Industrial I, II, III, IV e V, Jardim da Torre, Higienópolis, Jardim Caparroz, Lunardelli** e **Jardim Sales.**

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA

PISCINAS

Trate com cloro a água das piscinas. As que estiverem fora de uso devem ser cobertas com lona para não servirem de criadouros.

Superintendência de Água e Esgoto

notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2°, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

40095	39842	40315	587134	40158	69608	40035
40110	9043384	9040913	9042764	9050277	9048010	9043404
39911	9042559	9040889	40092	69707	40120	69530
9041222	9041552	40312	39931	40259	591147	40329
40364	40242	40535	40040	40177	69212	40055
40112	39978	40323	39806	39831	40274	40074
40356	40337	39813	40038	9040940	39814	40295
40275	39914	39786	40338	40052	40341	40202
9048492	40345	39743	40542	40313	40016	9040622
39862	69204	589189	9042506	40105	9041491	39897
40162	31946	31916	590175	59499	587212	51403
9052084	9042934	9042746	9044914	589702	590292	52825
9048580	9041466	51359	51411	51396	587530	588644
9046415	9046417	58430	591130	9042015	59495	9050494
51401	51414	51357	51384	9045786	58750	39973
9044655	69177	591132	40215	69470	40024	39820
40165	9046395	9040572	9047369	588621	39872	9050359
9042665	39771	39773	39906	9048453	9050489	39907
9042494	587521	591372	39789	40139	39867	39948
40336	39892	589525	40218	587510	39758	40041
39772	40156	69247	40170	9047840	40002	40023
39890	39800	9041233	40519	589289	9046924	39757
40522	9042343	40269	590764	40090	69218	587160
40032	40060	39770	587388	39967	69108	69248
69499	39827	9048599	587236	40358	40109	40327
39951	39869	9047706	40179	9040638	39759	589305
587853	9042026	40637	9049217	65204	49402	49404
49411	49412	49421	49426	49427	49428	49431
49438	49441	49442	49446	49454	49456	49469
49475	49484	49493	49494	49501	49503	49504
49562	49569	49571	49575	49598	49601	49604
51890	51893	51898	51900	51903	51904	51906
51907	51909	51913	51914	51915	51916	51920
51924	51925	51966	51929	51932	51933	51938
51952	51956	51959	49613	49617	49623	49627
49630	49636	49518	9049266	49527	49530	49535
49536	49538	9047911	49550	49554	49556	49557
9047799	52527	52675	52419	587660	52958	587305
52793	9049233	52384	52547	9042986	52446	33086
33060	33285	33360	9046016	33409	9050369	9044614
33120	9042074	52827	33143	590251	52880	33095
52676	9048772	52731	52957	587844	33218	33404
589739	9046747	52940	52597	52390	52992	52869
52449	52820	52819	53014	33211	52593	33163
52747	52614	33611	9046514	59376	59373	59369
59365	59358	58708	59222	59223	587933	59226

59209	59228	59208	59205	59231	59235	59236
58454	59238	59240	59247	59404	59191	9040933
59332	59338	59318	58754	59316	59382	58707
59347	58926	59354	9046358	59274	58758	59394
59282	59266	59264	59291	59416	59296	58700
59487	59255	59254	59253	59252	59250	59303
588356	59163	58702	59151	59167	59150	59169
58458	59170	59139	59137	59136	59134	59132
589671	52826	52839	52573	52670	589300	52893
589523	52899	52777	33099	9050450	52525	53021
33051	59060	59069	59074	58901	58895	58882
59096	59101	59408	59089	59107	59108	59085
59111	59494	59114	59080	59079	59117	59121
59124	59126	58915	58843	59464	59463	58833
58469	58470	58473	58479	58481	58777	58713
58601	58602	58780	1051714	1050716	1052189	1052300
1052299	1052136	1052312	1051865	1051090	1051570	1051463
1051389	1050679	1050777	1050981	1050982	1051768	1050893
1051773	1050770	1050652	1051550	1050870	1051558	1051522
1051189	1051050	1051186	1051774	1051742	1050866	1051371
1051613	1050696	1051206	1051758	1050848	1050751	1051030
1051626	1051787	1051270	1050620	1051475	1051890	1051054
1051430	1050890	1051240	1051374	1050904	1050911	1050806
1051643	1051402	1050802	1051614	1051234	1050686	1051879
1050680	1051461	1051383	1051549	1050876	1051666	1051627
1051697	1051832	1050790	1050689	1051197	1051520	1051823
1051806	1051311	1051710	1050771	1051796	1051422	1050752
1051024	1051894	1051863	1051519	1050663	1051018	1051673
1051329	1051565	1051187	1051290	1050754	1050990	1050702
1051225	1051885	1051321	1051251	1051615	1050814	1051342
1051644	1051641	1051791	1050749	1051289	1051019	1051784
1051607	1050737	1051646	1050849	1051794	1051041	1051671
1051232	1051203	1051120	1051227	1051578	1051221	1051362
1051679	1050604	1050742	1051553	1051552	1051701	1050774
1050741	1051770	1050745	1051230	1051740	1051169	1050813
1051859	1050974	1050983	1051373	1050892	1051555	1050791
1050835	1051400	1051309	1051676	1050631	1050949	1050645
1051864	9052577	1052246	9052687	1052151	1052206	1050667
1051761	1050602	1050877	1051247	1051380	1051038	1051275
1051780	1051418	1050954	1050947	1050957	1051726	1050736
1050769	1051562	1050997	1051326	1051665	1051691	1051660
1050881	1050630	1051161	1051724	1051036	1051417	1051826
1050658	1051543	1051449	1050973	1050727	1050691	1051307
1051259	1050926	1050795	1050999	1050601	1051076	1051252
1050920	1051255	1051191	1051534	1051303	1050748	1050750
1050827	1051748	1051882	1051153	1051177	1050964	1051713
1050852	1050972	1051366	1051136	1051440	1051357	1051085
1050789	1051658	1051376	1051598	1051152	1050822	1051174
1051649	1051639	1051420	1050871	1050648	1050861	1051792
1050819	1051067	1052098	1052181	1052207	1052201	1052100
1052371	1052113	1052365	1052119	1052092	1050794	1051736
1051209	1052096	1052320	1052137	1052144	1052241	1052141
1052104	1051819	1050765	1050801	1051704	1051195	1051515
1051771	1052375	1052139	1052124	1051267	1051655	1051011

1050699	1051870	1050673	1051094	1050897	1051034	1050941
1050933	1052377	1052378	1052331	1052274	1052256	1052087
1052253	1052220	1052159	1052261	1051121	1050938	1050785
1051530	1050858	1050883	1051556	1050922	1050934	1052209
1052248	1051235	1051009	1051358	1050586	1050886	1051316
1051114	1051023	1051048	1050980	1051730	1052114	1052286
1050880	1051642	1051035	1050834	1050651	1050787	1050676
1051359	1051007	1051269	1051369	40372	1152470	1152478
1152475	1152468	1152455	1152441	1152442	40518	40525
40373	1153266	1153202	1153200	1153237	1153119	1153089
1153250	1153123	1153126	1153097	1153116	1153224	1153256
40560	40546	40553	1152734	1152722	1153130	1153131
1153142	1153143	1152865	1152866	1153242	1153144	1152724
1152741	1152728	1152730	1153162	1153151	1153186	1153188
1153278	1153163	1153153	1153191	1153275	1153211	1153277
58906	58493	58494	58611	58782	58498	58619
58787	58788	58791	58685	58829	58560	58687
58562	58690	58570	58742	58692	58572	58904
58506	58508	58510	58515	58648	58819	58802
58527	58530	58532	58538	58540	58730	58731
58664	58668	58816	58670	58736	58554	58808
59432	59428	58854	58857	58579	9044325	587862
52533	52993	52463	33152	33623	33102	52610
53015	33040	33053	52423	33429	52363	52627
52734	52697	33310	52544	9044836	9043523	53001
9041554	33197	52482	33216	33506	33026	52926
33289	52738	587574	33100	52521	590503	33176
52429	52616	33275	33414	31861	33281	33389
589720	52404	9043460	52856	9049469	9049709	33107
33126	52800	33239	52904	52519	52818	52847
52405	53004	33282	52716	52774	52659	33084
52822	52851	33228	9042607	33504	52953	33303
33301	52768	52994	52743	9043560	52895	587433
52801	52584	33042	33349	33254	52451	52565
52749	52417	52807	52637	587909	52866	52457
52762	53009	33338	52362	52885	9042998	33243
52552	52630	33410	9047798	52725	27557	31687
16741	17488	17490	17501	17487	17067	9044236
17832	17837	17853	17841	17962	17842	17843
17860	17858	16847	17589	9047623	17177	18090
18085	18088	18078	18097	17929	17939	17948
17949	17954	17988	588426	17600	17767	17618
17608	17603	17690	9043362	17699	17700	17703
17727	17707	18287	9043777	18406	9050503	7864
7815	7823	9046034	7869	17290	17270	17272
17273	17280	17288	30932	30935	42652	30919
30942	30946	9040392	2313	2322	34473	9044622
9050421	34472	587309	587952	587500	42514	30904
589809	589803	42165	34467	34438	34488	34480
9046153	34439	9042160	9050120	9044085	34431	9042692
18413	30913	30995	36902	31902	30955	36911
42141	42151	36933	36878	9045435	588423	9049724
36916	36947	36956	36932	36883	588845	9044106
36928	36875	9044374	36904	36889	36923	36918

588952	34328	9049430	588038	9048421	587410	18394
590086	587817	18397	30956	589796	31058	9046573
9041613	30974	30986	30981	30971	9052002	18507
18506	31285	31288	31261	9050533	31262	31264
31276	9049635	18412	31928	9044101	31376	31005
31385	9041726	31373	31388	17747	17738	177759
17755	16178	30878	9047068	31012	31002	30864
30881	30953	30906	30918	9050330	30928	30921
30926	31875	31199	31171	31181	31183	31909
9047496	589776	18353	18714	18602	18704	33944
9048493	33948	33962	33964	33974	34230	33983
34170	33985	33990	34243	9068066	34019	34015
34016	34022	34030	38649	34069	34080	34086
34092	34093	34106	34116	34117	34123	34130
34132	34136	34177	41886	41858	41872	590004
588603	41887	41893	41852			

Código Localizador: OKNAYWIM

SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por SIDEMAR VICENTE DE CASTRO:02930930837
Localidade: Catanduva
Data: 2016.03.22 22:32:51 -0300